



# VILA DE REI

município

## REQUERIMENTO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (NÃO PRECEDIDO DE OPERAÇÃO SUJEITA A CONTROLO PRÉVIO)

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

*VILA DE REI*

Nome/Designação \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

N.º de telefone: \_\_\_\_\_ N.º de telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

N.º de B.I./N.º Identificação Civil: \_\_\_\_\_ validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal:

\_\_\_\_\_ Código da Certidão comercial Permanente \_\_\_\_\_ a qualidade de (1)

\_\_\_\_\_ requer a V. Ex.ª em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 4.º e dos

artigos 62.º a 65.º do RJUE, a Emissão de Autorização de Utilização para o prédio/ a (s) parte (s) do prédio / as frações

\_\_\_\_\_ sito em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_ descrito na Conservatória de

Registo Predial n.º \_\_\_\_\_, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º \_\_\_\_\_ e

destina-se a utilização de: (2) \_\_\_\_\_

Para o efeito junto os documentos assinalados (X) de acordo com o estipulado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril:

Elementos	Entregue	Não entregue
1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.		
2 - Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.		
3 - Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).		
4 - Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.		



<p>5 - Memória descritiva contendo:</p> <p>a) Área objeto do pedido;</p> <p>b) Caracterização da operação urbanística;</p> <p>c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;</p> <p>d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;</p> <p>e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;</p> <p>f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;</p> <p>g) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;</p> <p>h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;</p>		
<p>6 - Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.</p>		
<p><b>26 - Quando se trate de pedido de autorização ou alteração de utilização de edifícios ou suas frações não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio:</b></p>		
<p>Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;</p>		
<p>Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação;</p>		
<p>Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios;</p>		
<p>Telas finais, quando aplicável; .</p>		
<p>Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho</p>		
<p>b) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;</p>		
<p>c) Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido.</p>		
<p>Formato digital de todos os elementos do referido pedido, de acordo com o estipulado no regulamento Municipal de urbanização e edificação de Vila de Rei.</p>		



Toma conhecimento:

- Com a apresentação na Câmara Municipal de Vila de Rei do presente pedido, em conformidade com o RJUE, deverá no prazo de 10 dias publicitar o pedido efetuado, colocando no local de execução da obra, de forma visível da via pública, o respetivo aviso, segundo o modelo aprovado anexo à portaria n.º 228/2015, de 03 de agosto.

- Que no âmbito do RJUE o Gestor do Processo será o Engenheiro Luís Cardiga e/ou Engenheiro Bruno Tereso.

### Pede Deferimento

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

- (1) – Proprietário, usufrutuário, locatário, superficiário, titular do direito de uso e habitação
- (2) - Habitação, Comércio; Indústria; Serviços; Arrumos, Turismo; Armazém, Apoio social/Equipamento

